



INDICAÇÃO Nº 45 DE 30 DE MARÇO DE 2023

(Do Sr. Vereador Dernival Adnei Barela – Barela da Ambulância)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 394/2023
Data: 31/03/2023 - Horário: 16:30
Legislativo - IND 45/2023

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, no sentido de que as horas extraordinárias, realizadas pelos servidores municipais, acima da quantidade permitida para o pagamento dentro do mês, sejam pagas no mês subsequente ou compensadas em forma de descanso.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois existem servidores lotados em alguns setores da municipalidade que ao longo do mês realizam um número excessivo de horas extraordinárias trabalhadas, porém, só recebem a quantidade permitida e acabam perdendo as horas excessivas.

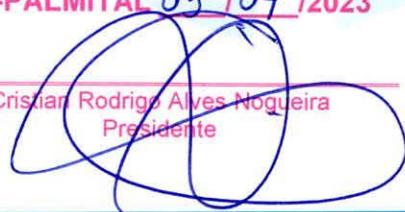
Dessa forma, os servidores públicos municipais que se encontrarem nessas situações, são merecedores que as horas extraordinárias excedentes sejam posteriormente compensadas em forma de descanso ou remuneradas no mês seguinte.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 30 de março de 2023.

Dernival Adnei Barela
DERNIVAL ADNEI BARELA
Barela da Ambulância
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 03 /04 /2023

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente



ENCAMINHADO
em 04 /04 /2023
OFÍCIO Nº 076 /2023
Prof:

Rosângela A. Ferreira
Assistente Legislativo